



## Conselho Nacional de Justiça

**Autos:** CUMPRDEC n. 0009463-29.2019.2.00.0000

**Requerente:** Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

**Requerido:** Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC)

**Objeto:** TJSC – Acompanhamento – Cumprimento – Resolução 185/CNJ – Processo Judicial Eletrônico PJe – Implantação – Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU \_ Resolução 280/CNJ.

### TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (05/12/2019), às 15h30 (horário de Brasília), na sala n. 201, do Conselho Nacional de Justiça (Bloco F – Edifício Premium), na presença do Excelentíssimo Senhor Conselheiro RUBENS CANUTO, relator do Cumprdec 0009463-29.2019.2.00.0000, do Excelentíssimo senhor RODRIGO TOLENTINO DE CARVALHO COLLAÇO, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, do Excelentíssimo senhor HENRY PETRY JUNIOR, Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, do Excelentíssimo Senhor BRAULIO GABRIEL GUSMÃO, juiz auxiliar da Presidência do CNJ, do Excelentíssimo senhor LUÍS GERALDO SANT'ANA LANFREDI, juiz auxiliar da Presidência do CNJ e Coordenador do DMF, do Excelentíssimo senhor LAUDENIR FERNANDO PETRONCINI, juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, da Excelentíssima Senhora CAROLINA RANZOLIN NERBASS FRETTE, juíza auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, do Excelentíssimo senhor RAFAEL HORN, presidente da Seccional da OAB de Santa Catarina, da Excelentíssima senhora IZABEL

*Handwritten signatures in blue ink:*

- Signature 1 (leftmost)
- Signature 2
- Signature 3
- Signature 4
- Signature 5 (rightmost, with a large flourish)



## Conselho Nacional de Justiça

VINCHON NOGUEIRA DE ANDRADE, Secretária-Geral de Contencioso da Advocacia-Geral da União, do Excelentíssimo senhor FÁBIO GOMES PINA, Procurador-Chefe da União em Santa Catarina e da Excelentíssima Senhora CÉLIA IRACI DA CUNHA, Procuradora-Geral do Estado de Santa Catarina, realizou-se, em conjunto, Audiência de Conciliação nos autos do processo em epígrafe. Inicialmente, o Conselheiro RUBENS CANUTO saudou os presentes e realizou as apresentações. Após, o Dr. BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO passou a realizar digressão histórica do PJe, delineando a evolução do sistema e afirmando, expressamente, a substancial diferença do PJe 2.1 para aquele que fora anteriormente avaliado pelo Conselho da Justiça Federal. Na sequência, o Dr. Rubens Canuto passou a palavra ao Presidente do TJSC, que externou suas preocupações, notadamente em razão da recente migração do sistema SAJ para o Eproc. Ato contínuo, o Dr. Rubens Canuto deixou claro que a questão perpassa pela falta de aprovação do Plenário do CNJ de pedido de flexibilização, eis que, o que havia, reportava-se apenas à manutenção do SAJ. O Dr. Rodrigo Collaço solicitou, então, que se iniciassem as tratativas pelo SEEU, diante da menor complexidade dos procedimentos a serem abordados, oportunidade em que o Dr. Luís Geraldo Lanfredi foi convidado a participar da reunião, ocasião em que apontou e discorreu sobre todos os ajustes e interligações que necessariamente haverão de ser executados durante a implantação do SEEU para uma plena adequação à realidade de Santa Catarina, ao que se estabeleceu a necessidade da integração entre as equipes de TI do CNJ e TJ-SC e retomada imediata das conversas desde logo, convencendo-se que a implantação do SEEU iria começar (como experiência piloto) pela Vara com

201 m

pl 4 1 red



## Conselho Nacional de Justiça

competência Militar do TJ-SC, a partir de 02 de fevereiro de 2020, resultando reafirmados os compromissos anteriormente assumidos e a continuidade do processo de internalização do SEEU junto ao TJSC. No que toca ao PJe, após retomada do assunto pelo Dr. Rubens Canuto, restou ajustado que, com vistas a conhecer de modo mais profundo o sistema, haverá participação de servidores da TI do Tribunal de Justiça de Santa Catarina no programa de imersão para treinamento no PJe. Dessa feita, caberá ao Presidente do TJSC encaminhar a relação dos indicados, ao gabinete do Conselheiro Rubens Canuto, até o dia 17 de dezembro, ao tempo em que requererá a desistência da ação judicial n. 5025629-06.2019.4.04.7200, proposta perante a 4ª Vara Federal de Florianópolis, que trata da questão em ajustamento.

Para constar, eu, Luciane Gomes, Assessora-chefe do Gabinete do Conselheiro RUBENS CANUTO, designada para secretariar o ato, lavrei este termo.

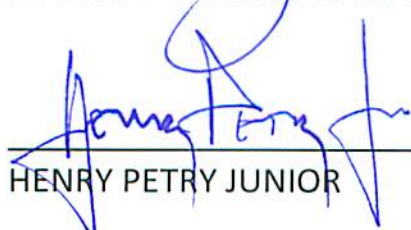
---

RUBENS CANUTO



---

RODRIGO TOLENTINO DE CARVALHO COLLAÇO



---

HENRY PETRY JUNIOR



Conselho Nacional de Justiça

---

BRAULIO GABRIEL GUSMÃO

---

LUÍS GERALDO SANT'ANA LANFREDI

---

LAUDENIR FERNANDO PETRONCINI

---

CAROLINA RANZOLIN NERBASS FRETTE

---

RAFAEL HORN

---

IZABEL VINCHON NOGUEIRA DE ANDRADE

---

FÁBIO GOMES PINA

---

CÉLIA IRACI DA CUNHA